



VIP HOTELS

CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR

Fevereiro 2025



Índice

Introdução	3
Cumprimento.....	4
Direitos Humanos e Práticas Laborais	4
Emprego escolhido livremente.....	4
Trabalho infantil.....	5
Não discriminação	5
Tratamento humanitário.....	5
Salários	5
Período normal de trabalho	5
Liberdade de associação.....	5
Saúde e segurança.....	6
Lesões e doenças profissionais.....	6
Alojamento para colaboradores	6
Proteção Ambiental	6
Liderança ambiental	6
Transparência em vendas e marketing.....	7
Vida selvagem.....	7
Bem-estar animal.....	7
Combate à corrupção	7
Sem corrupção, extorsão ou apropriação indevida.....	7
Privacidade e proteção de dados pessoais e de informações	7
Vantagem indevida.....	8
Manutenção de registos.....	8
Investigações na cadeia de fornecimentos.....	8
Conclusão	8
Ambiente	8
Social.....	9
Governance.....	9

Introdução

O propósito da VIP Hotels é *proporcionar um serviço excepcional de acolhimento, onde a tradição e os valores familiares se cruzam para honrar a nossa história e criar um lar longe de casa para quem nos procura.*

É na prestação desse serviço excepcional que cuidamos das pessoas para que elas possam ser o seu melhor. Esse propósito orienta a forma como fazemos negócios e nos permite cuidar dos nossos colaboradores, hóspedes, proprietários, acionistas e comunidades. Além disso, o Código de Ética e Conduta da VIP Hotels e as nossas iniciativas ambientais, sociais e de governança criam uma estrutura para facilitar decisões de negócios éticas e responsáveis.

Os nossos Fornecedores desempenham um papel importante na nossa atividade para alcançar este propósito, sendo fundamental que cumpram os princípios e conceitos básicos estabelecidos neste Código de Conduta de Fornecedores (o “Código”), inspirado no Código de Ética e Conduta da VIP Hotels. O não cumprimento deste Código pode prejudicar o relacionamento comercial de um Fornecedor com a VIP Hotels e, no limite, resultar no seu termo.

Esperamos que os Fornecedores tenham sistemas de gestão adequados, tomem as medidas necessárias para cumprir este Código, inclusive, em termos de transparência sobre as suas políticas e práticas e sobre os mecanismos existentes para informar os seus funcionários e Fornecedores sobre estas práticas. Incentivamos os nossos Fornecedores a exigir esses padrões aos seus próprios Fornecedores.

A VIP Hotels reserva-se no direito de alterar ou modificar este Código à medida que surgirem questões importantes que exijam ação dos Fornecedores. A versão mais recente do Código está disponível no site oficial da VIP Hotels. Esperamos que os Fornecedores revejam as práticas pelo menos uma vez ao ano. Além disso, a VIP Hotels pode auditar qualquer Fornecedor para verificar se as suas práticas estão em conformidade com este Código.

Além das expectativas estabelecidas neste Código, a VIP Hotels procura sempre trabalhar com Fornecedores que demonstrem esforços alinhados com as iniciativas ambientais, sociais e de governança da VIP Hotels, por forma a estabelecer um quadro de confiança e cooperação.

Para os fins deste documento, um “Fornecedor” é qualquer empresa, corporação ou outra entidade que venda ou pretenda vender bens ou prestar serviços à VIP Hotels.

O termo “VIP Hotels” é usado neste documento para se referir a todas as sociedades comerciais que integram a cadeia VIP Hotels, designadamente:

- Aparthotel Vila Real de Lisboa, S.A. (Vip Executive Suites do Marquês Hotel)
- Atlanticsea – Actividades Hoteleiras, Ld.^a (Vip Executive Azores Hotel)

- Empreendimentos Hoteleiros da Quinta do Ferro, Ld.ª (Vip Executive Zurique Hotel)
- Imoeden – Investimentos Imobiliários e Turísticos, S.A. (Vip Executive Éden Aparthotel)
- Iria Hotéis – Hotelaria e Turismo, Ld.ª (Vip Executive Santa Iria Hotel)
- Pensar a Cidade – Actividades Hoteleiras, Ld.ª (Vip Executive Picoas Hotel)
- Portas de Alcântara – Promotora Imobiliária, S.A. (Vip Executive Entrecampos Hotel & Conference)
- Primeirotel - Empreendimentos Hoteleiros, Ld.ª (Vip Executive Saldanha Hotel)
- Sociedade Hoteleira do Campo Pequeno, Ld.ª (Vip Inn Berna Hotel)
- Sociedade Hoteleira OIatlântico, S.A. (Vip Executive Art’s Hotel)
- Vip Internacional de Hotelaria, S.A. (Vip Grand Lisboa Hotel & SPA)
- Vip Gestão e Consultoria Hoteleira, S.A.

Cumprimento

O Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos nacionais e locais aplicáveis, incluindo os relacionados com mão de obra, saúde e segurança, proteção do meio ambiente, ética e bem-estar animal. Esperamos que o Fornecedor informe o seu contato ou gerente da cadeia de fornecimento da VIP Hotels em caso de qualquer violação significativa, alegação de incumprimento ou investigação sobre incumprimento conduzida por uma autoridade competente em relação a qualquer bem ou serviço que a VIP Hotels adquira do Fornecedor e que possa afetar substancialmente a capacidade do Fornecedor de oferecer bens ou serviços a uma unidade hoteleira VIP Hotels de modo compatível com este Código.

Direitos Humanos e Práticas Laborais

O Fornecedor deve reconhecer e estar comprometido em defender os direitos humanos dos colaboradores e tratá-los com dignidade e respeito. A VIP Hotels incentiva o Fornecedor a incorporar os padrões presentes na Declaração Universal de Direitos Humanos e no Pacto Global da ONU.

O Fornecedor deve cumprir integralmente todas as normas e regulamentos nacionais em matéria laboral, assim como utilizar boas práticas, promovendo o trabalho livre e voluntário e incentivando a conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal.

Emprego escolhido livremente

A VIP Hotels defende os princípios da Sustainable Hospitality Alliance sobre trabalho forçado e espera que o seu Fornecedor cumpra os seguintes princípios:

- ❖ todo o colaborador deve ter liberdade de circulação;
- ❖ nenhum colaborador deve pagar para trabalhar; e

- ❖ nenhum colaborador deve ser forçado a trabalhar com base em dívida ou coação.

Trabalho infantil

O Fornecedor não usará trabalho infantil em nenhuma parte da cadeia de trabalho realizado para a VIP Hotels. Se a idade mínima de emprego num ordenamento jurídico não for definida, o termo “trabalho infantil” refere-se ao que é prestado por pessoas com menos de dezasseis (16) anos, sendo esta a idade mínima de admissão. A VIP Hotels exige que o Fornecedor e os seus contratados (sub-fornecedores) cumpram todas as leis aplicáveis que regem a idade mínima de trabalho e o tipo de trabalho que pode ser realizado.

Não discriminação

Esperamos que o Fornecedor assegure o total cumprimento das leis e regulamentos nacionais e locais aplicáveis a todas as atividades referentes a recursos humanos, incluindo recrutamento, contratação, atribuição de responsabilidades e promoção. Isto inclui decisões que afetam remuneração, benefícios, transferências e formação. O Fornecedor não deve tolerar quaisquer práticas discriminatórias, designadamente, em função da nacionalidade, raça, idade, sexo, orientação sexual, etnia, deficiência mental ou física, condição de saúde, gravidez, religião, afiliação política, afiliação sindical, estado civil ou qualquer outra característica protegida pela lei.

Tratamento humanitário

Não deve haver nenhum tipo de tratamento desumano ou ameaça de tratamento desumano, incluindo assédio, abuso, violência, punição corporal, coação mental ou física dos colaboradores. Nenhuma atividade deve contribuir para a exploração de seres humanos, incluindo tráfico de pessoas e exploração sexual.

Salários

A remuneração paga aos colaboradores deve cumprir todas as leis e contratos coletivos de trabalho aplicáveis, incluindo os relacionados com a retribuição mínima mensal garantida, trabalho suplementar e benefícios complementares.

Período normal de trabalho

As semanas de trabalho não devem exceder o máximo estabelecido pela lei ou por instrumento de regulamentação coletiva aplicável. O trabalho suplementar não deve ser imposto e deve envolver remuneração adicional ou integrar o banco de horas, conforme estabelecido na legislação.

Liberdade de associação

A comunicação aberta e o envolvimento direto entre os colaboradores e a gerência são a forma mais eficaz de resolver questões de remuneração e referentes ao local de trabalho. O Fornecedor respeitará o direito de

liberdade de associação dos seus colaboradores, incluindo o direito de associação a um sindicato ou organização semelhante e de comunicarem abertamente com a gerência sobre condições de trabalho, sem medo de represálias, intimidação ou assédio.

Saúde e segurança

Esperamos que o Fornecedor dê a máxima prioridade à segurança e ao bem-estar dos seus funcionários, clientes e público em geral. O Fornecedor é responsável por manter um ambiente de trabalho seguro e saudável e por garantir a saúde e a segurança das pessoas e comunidades que possam ser afetadas pelos seus produtos ou serviços. O Fornecedor deve cumprir todas as leis, regulamentos e regras que regem a saúde e a segurança dos funcionários. O Fornecedor deve nomear um responsável pela área de saúde e segurança no trabalho.

Lesões e doenças profissionais

O Fornecedor deve promover a saúde e o bem-estar dos seus colaboradores e deve implementar procedimentos e sistemas de controlo de riscos profissionais, por forma a evitar a ocorrência de lesões e doenças profissionais.

Os funcionários devem receber formação sobre higiene e segurança no trabalho, incluindo, quando apropriado, sobre o uso adequado de equipamentos, produtos químicos e uso de equipamentos de proteção individual.

Alojamento para colaboradores

Nos casos em que for oferecido alojamento aos colaboradores, o local deve cumprir com todos os padrões de saúde e segurança. O alojamento deve ser limpo, seguro e atender às necessidades básicas dos colaboradores, incluindo acesso a instalações sanitárias limpas, água potável e armazenamento de alimentos.

Proteção Ambiental

O Fornecedor deve cumprir todos os regulamentos e licenças ambientais aplicáveis, incluindo os referentes a controlo de poluição, emissões de gases do efeito estufa, restrições ao conteúdo de produtos e manuseio responsável de materiais e resíduos perigosos.

Liderança ambiental

O Fornecedor deve procurar minimizar o impacto ambiental das suas operações, produtos e serviços, promovendo a racionalização dos consumos energéticos.

Transparência em vendas e marketing

Fornecedores que fazem declarações de sustentabilidade sobre os seus produtos, serviços ou embalagens, como “ecológico”, “sustentável”, “natural”, “verde”, “compostável”, “biodegradável”, “reciclável”, etc. devem divulgar a fundamentação adequada para tais declarações.

Vida selvagem

A VIP Hotels apoia a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção (Convention on International Trade in Endangered Species of Wildlife Fauna and Flora, CITES) e proíbe estritamente qualquer forma de comércio ou promoção de produtos ilegais que utilizem a fauna ou flora silvestre e sejam contrários à CITES ou a qualquer outra lei e regulamento local, regional, nacional ou internacional.

O Fornecedor deve observar o cumprimento rigoroso de todas as normas legais relativas ao combate do tráfico de vida selvagem.

Bem-estar animal

O Fornecedor deve cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis sobre o bem-estar animal.

Combate à Corrupção

Esperamos que o Fornecedor siga os princípios estabelecidos no Código de Conduta do Fornecedor da VIP Hotels. Da mesma forma, o Fornecedor e seus colaboradores, contratados e representantes devem manter padrões de ética e realizar negócios com honestidade e integridade.

Sem corrupção, extorsão ou apropriação indevida

Padrões de integridade são esperados em todas as interações comerciais. Toda e qualquer forma de corrupção, extorsão e apropriação indevida é estritamente proibida e pode resultar em rescisão imediata do relacionamento comercial entre o Fornecedor e a VIP Hotels bem como a possibilidade de ações legais.

Privacidade e proteção de dados pessoais e de informações

O Fornecedor deve respeitar a privacidade e a proteção de dados pessoais dos seus colaboradores, parceiros e clientes, em conformidade com a Lei de Proteção de Dados Pessoais em vigor e demais legislação aplicável.

O Fornecedor assegura que as informações obtidas são preservadas e mantidas como confidenciais, não podendo utilizar os dados pessoais e informações de clientes, seus colaboradores e parceiros para fins ilícitos ou transmitir esses dados a pessoas não autorizadas.

Vantagem indevida

Subornos ou outros meios de obter vantagem indevida ou imprópria não devem ser oferecidos ou aceites. Nenhum Fornecedor, incluindo seus representantes ou colaboradores, deve oferecer qualquer tipo de suborno a qualquer colaborador da VIP Hotels. Os Fornecedores devem observar os usos e costumes em relação a presentes, sendo apenas admitidas ofertas que se enquadrem nas condutas socialmente aceites (as que representem mera cortesia).

Manutenção de registos

Os Fornecedores devem manter registos fidedignos tendo em vista evidenciar a conformidade com o presente Código e demais legislação em vigor.

Investigações na cadeia de fornecimentos

Um crescente número de ordenamentos jurídicos em todo o mundo exige que as empresas monitorizem e corrijam problemas relacionados com os direitos humanos e o meio ambiente nas suas cadeias de fornecimento estendidas. Esperamos que os Fornecedores da VIP Hotels cumpram ou excedam os requisitos estabelecidos em todas as leis e regulamentos aplicáveis à investigação na sua cadeia de fornecimento.

Conclusão

Estes são os nossos princípios básicos que o Fornecedor deve seguir:

Ambiente

- ❖ Cumprir com todas as normas ambientais, de saúde e segurança ocupacional aplicáveis e convenções internacionais sobre normas ambientais.
- ❖ Promover a segurança e o sólido desenvolvimento ambiental, de produção, de transporte, de utilização e deposição dos seus produtos.
- ❖ Assegurar a utilização de sistemas de gestão apropriados para a garantia da qualidade e segurança do produto.
- ❖ Assegurar a proteção da vida e saúde dos seus colaboradores e comunidades, bem como o público em geral contra perigos inerentes aos seus processos e produtos.
- ❖ Utilizar os seus recursos de forma eficiente, aplicando tecnologias eficientes a nível energético e favoráveis ao meio ambiente, reduzir o desperdício, assim como reduzir as emissões para o ar, reduzir o consumo de água e uso racional do solo.
- ❖ Minimizar o seu impacto negativo na biodiversidade, mudanças climáticas e escassez de água para proteger o sustento das pessoas.
- ❖ Proibir o despejo e tomada ilegal de terras, florestas e de águas.

Social

- ❖ Garantir que protege os direitos humanos declarados internacionalmente quer nas suas operações quer para os seus colaboradores e não usa direta ou indiretamente o trabalho forçado (incluindo, mas não se limitando a escravidão moderna e tráfico humano) e o trabalho infantil de qualquer tipo, ou fatores de produção obtidos usando tal trabalho.
- ❖ Defender a liberdade de associação e do direito a acordos coletivos de acordo com as leis aplicáveis.
- ❖ Tratar os seus colaboradores com respeito, promover um ambiente de trabalho inclusivo e proibir discriminação, tratamento desigual, assédio, abuso ou tratamento desumano contra qualquer pessoa, por exemplo, com base na descendência étnica ou nacional de um indivíduo, raça, religião ou ideologia, género, orientação sexual, identidade e/ou expressão de género, idade, deficiência física ou mental, afiliação política ou sindical, cidadania, maternidade, estado civil ou qualquer outra característica protegida pela lei aplicável. Apoiar esses aspetos também na seleção de seus Fornecedores e subcontratados.
- ❖ Permitir que os seus funcionários e outras partes interessadas denunciem preocupações ou práticas potencialmente ilícitas no local de trabalho.
- ❖ Cumprir os salários mínimos e as horas de trabalho de acordo com as leis vigentes e garantir o pagamento de um salário mínimo de acordo com a legislação em vigor ou, na sua falta, com as condições de vida locais.

Governance

- ❖ Cumprimento de toda a legislação e regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis.
- ❖ Considerar a integridade empresarial como base das relações empresariais.
- ❖ Proibir qualquer tipo de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro.
- ❖ Proibir presentes a pessoas privadas ou funcionários públicos com o objetivo de influenciar decisões comerciais ou de encorajá-los a agir de forma contrária às suas obrigações.
- ❖ Respeitar a privacidade e informação confidencial de todos os seus colaboradores e parceiros comerciais, bem como a proteção dos dados pessoais.
- ❖ Implementar sistemas de gestão de *compliance* apropriados, que facilitem a conformidade com a legislação, regulamentos e normas aplicáveis.
- ❖ Estabelecer medidas de formação para permitir que os seus gestores e colaboradores obtenham um nível adequado de conhecimento e compreensão do conteúdo do Código de Conduta do Fornecedor, das leis e regulamentos aplicáveis e das normas reconhecidas.

O Fornecedor reconhece os princípios acima indicados e, previamente à contratualização, efectuará a subscrição da “Declaração de Conhecimento, Aceitação e Compromisso de Cumprimento”, conforme minuta anexa ao presente Código.

A VIP Hotels reserva-se no direito de realizar auditorias ou avaliações para garantir a conformidade com o presente Código e tomará as medidas apropriadas em relação ao relacionamento empresarial existente, se tal se justificar.

A VIP Hotels reserva-se no direito de interromper e/ou cessar qualquer relação contratual com um Fornecedor caso verifique, da parte deste, não adesão aos princípios estabelecidos no Pacto Global da ONU, exibição de padrões de não conformidade com essas normas ou falha em corrigir violações.

Outras obrigações contratuais permanecem inalteradas por este Código de Conduta do Fornecedor e prevalecem sobre as disposições descritas neste documento, designadamente, disposições contratuais relativas ao cumprimento de certas normas e/ou requisitos do ESG sob a legislação da cadeia de fornecimento.

A VIP Hotels conta com seu compromisso!

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO

Declaro que tomei conhecimento da publicação do CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR e da POLÍTICA ANTI-CORRUPÇÃO da VIP Hotels na página oficial de internet acessível em www.viphotels.com.

Mais declaro que tomei conhecimento do respetivo conteúdo, com o qual concordo, e assumo o compromisso de o cumprir integralmente no âmbito da relação contratual estabelecida com a VIP Hotels.

Local e data: _____

Empresa/Nome: _____

Assinatura: _____